



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1008/2007

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.344/2006 de 21/12/2006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
283 - 3.1.90.04.00.00	31311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
284 - 3.3.90.30.00.00	31311 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
286 - 3.3.90.36.00.00	31311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.305.0020.2.040.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA	
287 - 3.3.90.39.00.00	31311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:		16.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.1.029.	OBRAS, INST. EQ. MT. PER. P/ F. MUNICIPAL DE SAUDE	
231 - 4.4.90.52.00.00	31311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.800,00
Total Redução:		16.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL